



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 607 - 65

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Passará a denominar-se Av. PRESTES MALA, a atual Av. Isaac Pereira Garcêz, numa justa homenagem ao ilustre homem público.

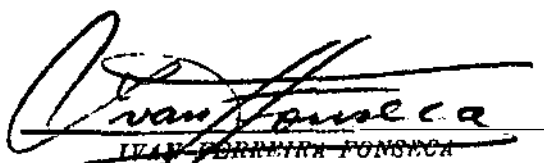
Artigo 2º) - As despesas decorrentes do presente projeto, correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de outubro de 1.965


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 13 OUT 1965.


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário